



00672
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

LEI Nº 454,

de 16 de novembro de 1956.

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É concedida a D. Benedita Augusta de Moraes, viuva do ex-servidor Municipal Belarmino de Moraes, a partir de 1º de agosto de 1.956, uma pensão mensal de Cr\$600,00 (seiscientos cruzeiros), pessoal e intransferível, enquanto perdurar a viuvez.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por verba própria do orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 16 de novembro de 1.956.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Sanitário

Registrada e Publicada na Secção do Expediente e Pessoal, dezesseis de novembro de mil novecentos e cinquenta e seis.

José Benedito Monteiro
Chefe da Secção do Exp. e Pessoal